



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Dialogo, Compromisso e Trabalho

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>12</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Realizado aos	<u>25/01/2024</u>
Em	<u>única</u> Votação

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006 /2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº <u>03021</u>
22 JAN. 2024
Horário: <u>12:35</u>
<u>gabriela bima</u> Responsável

Institui o Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Limoeiro do Norte, entidade de caráter representativo, consultivo e avaliativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, com a função de desenvolver ações que mobilizem pais e comunidade a participarem de discussões e experiências que contribuam na elaboração e implantação de políticas públicas de educação.

Art. 2º - Caberá ao Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Limoeiro do Norte, dentre outras atribuições:

I - favorecer a articulação entre os Conselhos Escolares da Rede Municipal, garantindo a participação da comunidade escolar e local, especialmente no processo de implantação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação - PME;

II - constituir-se instância de comunicação, participação, colaboração e controle social;

III - analisar e encaminhar demandas educacionais de cada segmento às diversas instâncias da administração municipal, possibilitando a ampla participação na elaboração das políticas públicas;

IV - sensibilizar todos os segmentos dos Conselhos Escolares para que se tornem corresponsáveis pelo êxito das ações que resultem na estabilização do Sistema de Ensino Municipal;

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro – Limoeiro do Norte/CE – Tel.: (88) 3423-4140
CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000 – Email:camara_limoeiro@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE
DESPACHADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO D

25/01/2024



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

V - divulgar iniciativas e procedimentos legais que possam contribuir para o aperfeiçoamento dos Conselhos Escolares, bem como apoiar iniciativas de constituição de outros organismos que congreguem segmentos partícipes dos Conselhos.

Art. 3º - O Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Limoeiro do Norte será formado pelos seguintes órgãos:

I – Comissão Executiva do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Limoeiro do Norte;

II – Assembleia Geral;

III - Comissões Executivas por Segmentos;

IV - Grupos de Discussão por Segmentos.

Parágrafo Único - As atribuições, composição e funcionamento dos órgãos referidos neste artigo serão definidos no Regimento do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Limoeiro do Norte.

Art. 4º - Fica criada a Comissão Provisória de Implantação do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Limoeiro do Norte, a qual caberá as seguintes atribuições:

I - proceder às medidas e instrumentos necessários à efetiva implantação do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Limoeiro do Norte.

II - dirigir os trabalhos de preparação e realização da Assembleia Geral que aprovará o Regimento Interno do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Limoeiro do Norte.

III - desenvolver outras atividades correlatas até a constituição efetiva de todos os órgãos do Fórum.

Art. 5º - A Comissão Provisória de Implementação do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Limoeiro do Norte terá a seguinte composição:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

I - 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB indicados pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Educação de Básica – SEMEB;

II - 02 (dois) representantes do segmento de pais;

III - 02 (dois) representantes do segmento de alunos;

IV - 01 (um) representante do segmento de professores;

V - 01 (um) representante do segmento de funcionários;

VI - 01 (um) representante do segmento de diretores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 22 de Janeiro de 2024.

WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR – PT



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que propõe a instituição do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares em Limoeiro do Norte se fundamenta na necessidade de fortalecer a participação democrática na gestão educacional, promovendo o envolvimento ativo da comunidade escolar na tomada de decisões e no aprimoramento da qualidade do ensino no município.

O Conselho Escolar desempenha um papel fundamental na construção de uma educação mais inclusiva, transparente e alinhada às demandas da comunidade. No entanto, reconhecemos que a atuação isolada de cada conselho pode limitar o alcance e a eficácia das ações propostas.

A criação do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares visa criar um espaço de diálogo e articulação entre os diversos conselhos existentes nas escolas de Limoeiro do Norte. Esse fórum proporcionará uma plataforma para troca de experiências, discussão de desafios comuns, e formulação de propostas conjuntas que visem aprimorar a qualidade do ensino em toda a rede municipal.

Além disso, a instituição do Fórum fortalecerá a parceria entre os conselhos e a gestão educacional municipal, permitindo uma atuação mais sinérgica na implementação de políticas educacionais, no acompanhamento de projetos e na alocação de recursos. A participação ativa dos membros do Fórum contribuirá



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

para a construção de uma educação mais participativa, transparente e alinhada aos anseios da comunidade.

Portanto, a presente proposta busca consolidar um ambiente propício para o diálogo e a colaboração entre os Conselhos Escolares, visando promover uma gestão educacional mais eficiente, democrática e centrada nas necessidades dos estudantes e de suas famílias em Limoeiro do Norte.

WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR – PT